

Lei n.º 830/ 2000.

**Cria o cargo comissionado de
Agente Legislativo e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criado o cargo comissionado **AGENTE LEGISLATIVO**, o qual fará do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Nova Cruz com doze vagas.

Art. 2º - Fica fixado o salário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Art. 3º - Aplica-se ao cargo criado todas as regras aplicadas aos demais cargos da Câmara Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por dotações próprias incluídas na Lei Orçamentaria do corrente ano.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 1.º de Abril de 2.000.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 22 de Maio de 2000.

Germana de Azevedo Targino
Prefeita Municipal

Foi A PRESENTE LEI
INDICADA NOS LCMs
Nº 772/97, DEVIDAMENTE
PUBLICADA NA LEI MUNICIPAL
04.07.97
NOVA CRUZ 22.05.2000
José H. da Silva
Sec. de Administração
CPF 08.144.784-78